



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3º Apostilamento do contrato 42/2019/2023

### TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019-SSP/DF, nos termos do Padrão nº 13/2002 instituído pelo Decreto/DF nº. 23.287/2002.

Processo nº 00050.0000.4195/2019-07-SSP

SIGGO nº 039434

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.718/0001-00, representada por CELSO WAGNER LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **RESTRITO LGPD**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral e Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 042/2019** (25503598), com a empresa **SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.608.603/0001-33, ora denominada contratada, da seguinte forma:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto incluir **R\$ 1.733,61** (um mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), decorrentes da repactuação do mês de janeiro de 2023 e de 13 dias do mês de fevereiro de 2023, conforme esclarecido na Informação Técnica n.º 28/2023 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GCONT (121668850)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2.1. O valor estimativo anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2019-SSPDF (25503598), passará de **R\$ 1.422.399,84** (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 1.424.133,45** (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

2.2. O presente Termo de Apostilamento possui efeitos financeiros retroativos a janeiro e fevereiro de 2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2022, e com o Plano Plurianual - PPA de 2020/2023.

I - Unidade Orçamentária: 24101;

- II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Unidade Gestora: 220101;
- VI - Gestão: 00001

#### **CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência**

5.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da sua assinatura.

5.2 Os efeitos financeiros retroagem à 1º de janeiro de 2023, conforme cláusula primeira da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (104608293).

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual**

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

De acordo com o previsto no subitem 17.31 do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2019-SSP (23553541)

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico [nucont.gefin@ssp.df.gov.br](mailto:nucont.gefin@ssp.df.gov.br).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**CELSO WAGNER LIMA**

Subsecretário de Administração Geral

Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública

---



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7**,  
**Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 06/09/2023, às 19:26, conforme art. 6º do  
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº  
180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=121805220)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=121805220)  
verificador= **121805220** código CRC= **2368DD9D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

---